

LEI Nº 2.552, DE 12 DE MAIO DE 2015

Altera o *caput* do art. 29 da Lei Municipal Ordinária nº 2.248, de 27 de maio de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 29, da Lei Municipal Ordinária nº 2.248, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta lei devem ser da categoria automóvel, dotados de (04) quatro portas, nas cores Prata ou Branca, registrados com placa do Município de Sousa, estar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene, conservação e condições que serão apuradas em vistoria prévia e possuir taxímetro, no prazo e termos desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2015



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito